



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.405, DE 16 DE JUNHO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2963, de 17 de Dezembro de 1.991, no seu artigo 5º.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 6.480.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08411902.0042

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

(141) 4120

Equipamentos e Material Permanente.... 600.000,00

08422392.0051

TRANSPORTE DE ESTUDANTES

(160) 3120

Material de Consumo..... 2.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10603252.0049

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

(214) 3120

Material de Consumo..... 2.150.000,00

(215) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 130.000,00

10605752.0035

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(237) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 150.000,00

16885342.0036

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

(245) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 450.000,00

16915732.0035

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(247) 3120

Material de Consumo..... 1.000.000,00

TOTAL

6.480.000,00

Artigo 2º

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recurso a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.405/92.....fls02

1
05
08422391.4231
(158) 4120
07
10603252.0050
(220) 4120
16915732.0035
(249) 4120

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

VEICULOS P/ TRANSPORTE DE ALUNOS

Equipamentos e Material Permanente.....2.600,000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

Equipamento e Material Permanente.....2.880.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Equipamentos e Material Permanente.....1.000.000,00

TOTAL6.480.000,00

Artigo 3º

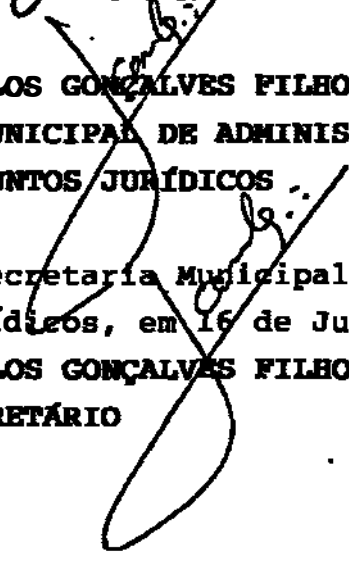
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º

Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Junho de 1992


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 16 de Junho de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO